

PORTARIA DPES Nº. 611, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou o seguinte ato:

**PLANTÃO JUDICIÁRIO
AGOSTO DE 2015**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	HORÁRIO	CÍVEL E CRIMINAL
02/08	Dr. Hélio Antunes Carlos	Tribunal de Justiça	12 às 18h	Cível / Infância
16/08	Dra. Samyla Medeiros Soares	Centro de Triagem de Viana	12 às 18h	Criminal

Permuta dos Defensores Públicos: Dra. Samyla Medeiros Soares (02/08/2015) e Dr. Hélio Antunes Carlos (16/08/2015), referente à **Portaria DPES nº 414, publicada no DIO do dia 02/06/2015.** Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2015.

DR. LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIÁRIO: 3334-2096

Protocolo 171210

PORTARIA DPES Nº 612, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei complementar 55/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Defensor Público, **Dr. Jeferson Carlos de Oliveira**, para responder como Coordenador do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Colatina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de Agosto de 2015.

Leonardo Oggioni C. de Miranda
Defensor Público Geral
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 171222

PORTARIA CGDP Nº 006, de 03 de agosto de 2015.**-RECOMENDAÇÃO GERAL Nº 016-**

Dispõe sobre livro próprio de registro de presença de Defensor Público em visita de estabelecimento penal.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94 e a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, e:

CONSIDERANDO o dever dos defensores públicos em observar as normas legais e regulamentares; CONSIDERANDO a atribuição de orientação e fiscalização da atividade funcional dos membros da Instituição; CONSIDERANDO a atribuição para

expedir recomendações gerais a Defensores Públicos, diante de informações recebidas ou obtidas durante inspeções ou correções, sobre matéria afeta à Corregedoria; CONSIDERANDO a atribuição para baixar normas visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que o órgão da Defensoria Pública, ao visitar periodicamente os estabelecimentos penais, deve registrar sua presença em livro próprio, na forma do §1º do artigo 1º.C da LC 55/94 e do parágrafo único do artigo 81.B da Lei 7210/84.

ORIENTA:

"EM VISITA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E DE INTERNAÇÃO, O DEFENSOR PÚBLICO DEVE REGISTRAR SUA PRESENÇA EM LIVRO PRÓPRIO, PROVIDENCIANDO A ABERTURA DESSE QUANDO INEXISTENTE."

Vitória/ES, 03 de agosto de 2015.

GUSTAVO COSTA LOPES
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR GERAL

Protocolo 171224

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 009/2013
Processo nº. 62298127**

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar do dia 26/07/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.901.0212601671.146, Elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0271 para exercício de 2015. Vitória/ES, 03 de agosto de 2015.

Setor de Contratos

CARLOS EDUARDO DELAQUA SILVA
Protocolo 171207

ERRATA

Na PORTARIA DPES Nº 607, de 31 de Julho de 2015, publicada no DIO em 01/08/2015.

Onde se lê:

... **LINHARES**

Felipe Amorim Castellan (atendimentos e urgências): 06.08 a 04.09.2015...

Leia-se:

... **LINHARES**

Felipe Amorim Castellan - 1ª Defensoria Cível (atendimentos e urgências): 06.08 a 04.09.2015...

Protocolo 171157

Publicações de Terceiros

**ELIZANDRA TOMAZELA
LAURENTI POLITO - ME**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória a LICENÇA AMBIENTAL, através do processo nº 3546198/2015, para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, na Av Carlos Gomes de Sá, 335, sala 101, Mata da Praia, Vitória - ES, CEP 29066-040.

Protocolo 168209

**CMSM - CLÍNICA MÉDICA
SAÚDE MELHOR S/A
Policlínica da Gente
CNPJ 19.513.901/0001-05
NIRE 32300034012**

AGO E AGE REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2015.

HORA E LOCAL: Às 18 horas, na Rua Aleixo Netto 1.702, 1º Andar, Sala 3, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP: 29055.260.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas representantes do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas

MESA: Presidente: Bernardo Fraga Mauro. **Secretário:** Paulo Henrique da Costa Corrêa.

ORDEM DO DIA: 1. Aprovação de aumento do Capital Social com reforma do Estatuto Social. **2.** Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÃO:

Discutido o item 1, foi explicado a necessidade do aumento do Capital Social de R\$ 1.501.000,00 para R\$ 2.026.000,00, com a subscrição de 132.441 Ações Nominativas Ordinárias e 132.441 Ações Nominativas Preferenciais, todas de valor unitário igual a R\$ 1,98 (Um

Real e noventa e oito centavos) cada. Foi esclarecido que nos aumentos de Capital, os Acionistas têm preferência na Subscrição e que, qualquer dos presentes, ou todos, podem então manifestar seu interesse na subscrição. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que, não havendo interesse dos mesmos, a Subscrição e Integralização seria então efetuada por Terceiros, na forma legal. O Sr. Presidente propôs a subscrição pelos Acionistas presentes. Nenhum dos presentes manifestou interesse na Subscrição. O Sr. Presidente colocou então em votação, a proposta de Subscrição e Capitalização por Terceiros, alheios ao Quadro Acionário, tendo sido aprovada por unanimidade a tal proposta. Foi então aprovado por unanimidade o aumento do Capital Social e a alteração do Artigo 5º do Estatuto onde figura o dito Capital Social. Passando ao **item 2** Assuntos Gerais pediu então a palavra o acionista **RF Comercio, Importação e Exportação Ltda - ME**, representado por seu sócio-gerente, **Sr. Frederico Robison**, pedindo a autorização para que a totalidade das ações de titularidade da sua empresa, sejam transferidas para a sua pessoa física, formalizada através de contrato de cessão de ações entre as partes. O sr. Presidente indagou aos presentes se havia qualquer restrição à esse movimento, tendo sido aprovado por todos os presentes desde que cumpridas todas as exigências legais e contábeis. Por último, foi pedida a palavra pelo acionista Paulo Henrique da Costa Corrêa sugerindo que o valor do pró-labore do Sr. Bernardo Fraga Mauro, diretor superintendente fosse reduzido à R\$ 1.000,00 mensais. Proposta votada e aprovada por todos. Foi sugerido que fosse firmado contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão com a empresa BFM Consultoria e Serviços Médicos Ltda. Proposta votada e aprovada por todos. O Presidente indagou aos presentes se havia qualquer restrição aos temas propostos pelo acionista tendo sido aprovado por todos os presentes.

A presente ata foi registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo em 08/05/2015, sob o nº 20150153236.

Protocolo 170107

COMUNICADO

LABORATÓRIO PAIVA & LABORTEL LTDA, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº 24134/15, Licença Municipal Ambiental de Regularização LMAR (LMS) para atividade de Laboratório de análises clínicas, COD. 19.02 (N), na localidade de rua Carolina Leal nº 408, Bairro Jaburuna, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 170126

GP GRANITOS DO BRASIL LTDA. - EPP, torna público que **requereu** do IEMA, através do processo nº **71152679**, Licença de Instalação